



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA ELEVADORES ELBO LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI, inscrito no CNPJ sob n.º 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, n.º 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pelo seu Diretor substituto, **Marcus Granato**, portador do documento de identidade n.º **1814*-* do DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º ***.368.647-**, no exercício da competência que lhe foi delegado pela Portaria n.º 129 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 17 de fevereiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **ELEVADORES ELBO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.127.721/0001-16, sediada na Rua Sacadura Cabral, n.º 207, Loja A, Saúde, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20221-160, representado por **Geraldo Brugger da Costa**, portador da Carteira de Identidade n.º **2635**-* , expedida pelo IFP-RJ e CPF n.º ***.938.707-**, procurador, conforme procuração apresentada nos autos (5943515), doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n.º 01208.000150/2020-10 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 02/2020**, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 04/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do **Contrato n.º 02/2020**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/10/2021 a 18/10/2022**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$4.319,80** (quatro mil e trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) para **R\$4.707,82** (quatro mil e setecentos e sete reais e oitenta e dois centavos), passando o valor anual de **R\$51.837,60** (cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para **R\$56.493,84** (cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) equivalente a um reajuste de aproximadamente **8,98%** (oito vírgula noventa e oito por cento).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/240124

Fonte de Recursos: 172539

Programa de Trabalho: 0100

Elemento de Despesa: 339039.17

Plano Interno: 2000000H-03

Nota de Empenho: 2021NE000047

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, equivalente ao valor de R\$ **2.824,69** (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro-RJ, 13 de outubro de 2021.

Marcus Granato

Diretor Substituto do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Geraldo Brugger da Costa

Procurador da ELEVADORES ELBO LTDA
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Brugger da Costa (E), Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 11:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 13/10/2021, às 14:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8187692** e o código CRC **587F520E**.